D E C R E T O Nº 008/93

DE 26 DE FEVEREIRO DE 1993

Autoriza a Contabilidade Municipal a Suplementar Verba do Orçamento Vigente.....

ANTONIO MARCIO RAGNI DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - De acordo com o Artigo 4º ítem I da Lei nº 001/93, combinado com o Artigo 7º inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, fica a Contabilidade Municipal autorizada a Suplementar Verba do Orçamento Vigente, a saber:

Dotação : 1001.3111.01.01.001.2001
Suplementação: Cr$ 550.000.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para atender a presente Suplementação, ocorrerão com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação : 1001.3120.01.01.001.2001
Anulação : Cr$ 200.000.000,00

Dotação : 1001.3132.01.01.001.2001
Anulação : Cr$ 50.000.000,00

Dotação : 1001.4120.01.01.001.1001
Anulação : Cr$ 300.000.000,00

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de Ilha Comprida, em 26 de Fevereiro de 1993.

ANTONIO MARCIO RAGNI DE CASTRO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL